

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2014**

Relatório de Habilitação - Concorrência Pública n. 31/2014-CLSO/UFCINFRA/UF: Empresas Inabilitadas: Construtora Menezes Engenharia Ltda; Empresas Habilitadas: NOVA Engenharia Ltda; Almeida Pinheiro Construções Ltda; FERRARA Construções Ltda EPP; Construtora Porto Ltda EPP; Construtora PLATO Ltda; Construtora Borges Carneiro Ltda; Construtora e Imobiliária JMV Ltda.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora

(SIDE - 03/11/2014) 153045-15224-2014NE800036

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 25/2014**

Resultado de julgamento - Concorrência Pública n. 25/2014-CLSO/UFCINFRA/UF: Empresas classificadas: Projeto Projetos e Construções Ltda. Valor R\$ 10.382.630,82; VAP Construções Ltda-Valor R\$ 10.493.071,29. EDCON Comercio e Construções Ltda-Valor R\$ 10.379.970,91. Construtora Porto Ltda-Valor R\$ 10.591.052,56. Construtora PLATO Ltda-Valor R\$ 10.306.449,99. Construtora Borges Carneiro Ltda-Valor R\$ 10.408.163,67.

(SIDE - 03/11/2014) 153045-15224-2014NE800036

PREGÃO Nº 133/2014

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 133/2014 (SRP). Sagrou-se vencedora a empresa A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS - ME, CNPJ: 05.951.857/0001-00, no item 1, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora

(SIDE - 03/11/2014) 153045-15224-2014NE800036

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2014**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2014 - Processo 23067 - P7179/14-17. Sagrou-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
Fortmed Produtos Hospitalares	05.285.273/0001-43	5	8.886,00
D P Barbosa Máquinas e Ferramentas	08.732.993/0001-06	6	4.176,00

Itens DESERTOS:

Itens CANCELADOS: 4

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do HUWC desta universidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2014 - Processo 23067 - P8676/14-97. Sagrou-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
Boston Scientific do Brasil	01.513.946/0001-14	3, 4, 5, 6, 24, 25, 28, 31, 46, 49, 50, 51 e 66	101.470,00
Fuicon Comércio	02.323.120/0001-55	22, 26, 36, 37, 67, 68, 69 e 92	47.350,40
Art Médica Comércio	02.626.340/0001-58	45	87.000,00
Neomex Hospitalar	02.809.310/0001-87	40	210.000,00
Indústria H.A. Barone	04.040.383/000182	41 e 42	34.635,00
Mastermedic Comércio	11.970.849/0001-04	43, 44, 57, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 89, 90 e 91	703.275,00
Biomedical Produtos	19.848.316/0001-66	20, 21, 23, 32, 33, 34 e 35	13.100,00
Laboratórios B Brain	31.673.254/0001-02	38	7.400,00
E Tamussino	33.100.082/0004-48	2, 27, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60 e 62	179.660,00
Biotronik Comercial	50.595.271/0001-05	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 82, 83, 84, 85, 93 e 94	256.545,00
Braile Biomédica Indústria	52.828.936/0001-09	1, 39, 61, 63, 64 e 65	1.199.145,00

Itens DESERTOS: 8

Itens CANCELADOS: 3

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do HUWC desta universidade.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2013 publicado no D.O. de 24/05/2013, Seção 3, Pág. 57. Onde se lê: Vigência: 21/05/2013 a 15/03/2014. Leia-se: Vigência: 21/05/2013 a 10/12/2014.

(SICON - 03/11/2014) 150244-15224-2014NE800047

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 222/2014 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068013396201307. Objeto: Armazenagem de equipamento importado destinado à pesquisa científica -Aaiador Orbital de Bancada - para atender ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de licitação. Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2014. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Retificação em 03/11/2014. EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 2.182.24. CNPJ CONTRATADA : 00.352.294/0023-26 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA.

(SIDE - 03/11/2014) 153046-15225-2014NE800002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014110400050

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2014 - UASG 153049**

Nº Processo: 23068015726201471. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e vasilhame para o CEUNES/UFES durante um período de 12 (doze) meses Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/11/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia: Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo Litorâneo - SAO MATEUS - ES. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em www.comprasnet.gov.br

DANIELLE MATOS GONCALVES
Pregoeira

(SIDE - 03/11/2014) 153049-15225-2014NE800002

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

Espécie: Publicação Trimestral. Pregão 88/2014-CL/DA/UFES. Empresa vencedora do certame em referência: 09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP. Item 1: Ração para ratos e camundongos - R\$ 59,74. Valor Total Licitado: R\$ 107.532,00.

Espécie: Publicação Trimestral. Pregão 92/2014-CL/DA/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de PROJETO DE DADOS MULTIMÍDIA, atendendo à demanda da Superintendência de Cultura e Comunicação - SUPECC - da UFES, de vigência de 12 (doze) meses, com serviços de suporte e instalação e a prestação de assistência técnica, por um período de 36 meses, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 92/2014-CL/DA/UFES; Data de Assinatura: 30/07/2014; Vigência: 30/07/2014 a 29/07/2015; Processo Administrativo Nº. 000675/2014-83. Vencedor, com seus respectivos itens e valores unitários: 05.467.522/0001-11 - PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP - Item 1: R\$ 43.850,00; item 2: R\$ 1.490,00; item 3: 7.000,00.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1021/2014**

Processo Nº 23068.000827/2014-48. Contrato que entre si celebram: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 e ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A. - CNPJ: 33.065.699/0001-27 Objeto: Contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para estudantes em estágio curricular obrigatório, bolsistas e prestadores de serviços voluntários da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, com cobertura para 12 (doze) meses, para morte acidental - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e invalidez permanente total ou parcial - R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de Assinatura: 31/10/2014. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura - Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 40/2014**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/11/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar para atender as demandas dos Departamentos do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDE - 03/11/2014) 153050-15225-2014NE800002

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
SECRETARIA DA DIREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Número do contrato: 06/2014. Nº Processo nº 23102.001139/2013-51. Pregão SISPP de nº 1006/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 33.127.721/0001-16. Contratado: ELEVADORES ELBO LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas, por doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/10/2014 a 24/10/2015. Valor Total: R\$ 125.599,92. Data de assinatura: 24/10/2014.

**EDITAL Nº 2/2014
PROCESSO SELETIVO DISCENTE**

O Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria 362, de 01/06/2011, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas em Programas de Residência Médica para o ano de 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e do Ministério da Educação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas pela via web, no site <http://www2.unirio.br/osea>, a partir das 12 horas do dia 18 de novembro de 2014 até as 12 horas do dia 05 de dezembro de 2014.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no presente Concurso consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

2.4. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único Programa.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/Programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- 2.6. Somente será validada a última inscrição paga pelo candidato.
- 2.7. A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 2.8. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.
- 2.9. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada pela rede bancária receptora e enviada para a UNIRIO.
- 2.10. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 2.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, informar no Formulário de Inscrição a natureza da necessidade especial que necessita para realizar a prova.
- 2.12. O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil ou no exterior.
- 2.13. Não serão válidas inscrições realizadas fora do prazo.
- 2.14. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.
- 2.15. A Comissão de Residência Médica não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 2.16. A confirmação de inscrição estará disponível a partir do dia 25 de novembro de 2014, no site <http://www2.unirio.br/cosea>.
- 2.17. Será disponibilizado, no "site" <http://www2.unirio.br/cosea>, Formulário de Acompanhamento da Inscrição para conferência.
- 2.17.1. Caso haja qualquer inexactidão nos dados cadastrados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá efetuar correções, pelo próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, exceto quanto a opção de Programa escolhido.
- 2.18. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 2.19. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.
- 2.20. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.21. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 2.22. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.
- 2.23. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.
- 2.24. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma de Médico, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão na Residência Médica somente ocorrerá após a inscrição no CRM/RJ. (veja resolução do CFM - www.portalmedico.org.br).

3. DO QUADRO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 52 vagas (Bolsas de Residência) distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
ANESTESIOLOGIA	03	03	ACESSO DIRETO
CIRURGIA GERAL*	02	03	ACESSO DIRETO
CIRURGIA GERAL - R3 (Videolaparoscopia)	02	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA	01	02	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA TORÁCICA - R3 (Endoscopia Respiratória)	01	01	CIRURGIA TORÁCICA
CIRURGIA DO AP. DIGESTIVO	01	02	CIRURGIA GERAL
CLÍNICA MÉDICA**	04	02	ACESSO DIRETO
DERMATOLOGIA	02	03	ACESSO DIRETO
ENDOCRINOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
ENDOSCOPIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA ou CIRURGIA GERAL
GASTROENTEROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
GENÉTICA MÉDICA	01	03	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA	02	02	ACESSO DIRETO
HOMEOPATIA - R3	02	01	HOMEOPATIA
MEDICINA DO TRÁFEGO	02	02	ACESSO DIRETO
NEFROLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA
NEUROCIQUIRIA	01	05	ACESSO DIRETO
NEUROLOGIA	01	03	ACESSO DIRETO
OBSTETRICIA e GINECOLOGIA	01	03	ACESSO DIRETO
OFTALMOLOGIA	02	03	ACESSO DIRETO
OTORRINOLARINGOLOGIA	01	03	ACESSO DIRETO
ORTOPEDIA	01	03	ACESSO DIRETO
TRAUMATOLOGIA***			
PEDIATRIA	07	02	ACESSO DIRETO
PEDIATRIA - R3 (Pneumologia)	01	01	PEDIATRIA
PNEUMOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
PNEUMOLOGIA - R3 (Endoscopia respiratória)	01	01	PNEUMOLOGIA
RADIOLOGIA	01	03	ACESSO DIRETO
REUMATOLOGIA	02	02	CLÍNICA MÉDICA
UROLOGIA	02	03	CIRURGIA GERAL
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA (ano)	PRÉ-REQUISITOS
ALERGIA E IMUNOLOGIA	01	02	CLÍNICA MÉDICA

* 02 vagas trancadas por serviço militar obrigatório.

** 01 vaga trancada por serviço militar obrigatório.

*** 01 vaga trancada por serviço militar obrigatório.

3.2. Conforme Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, há vagas reservadas para médicos prestando o Serviço Militar Obrigatório ou Serviço Militar Voluntário, do seguinte modo: *Cirurgia Geral (duas vagas: Thiago Campos Vieira da Rosa e Marcel Verde Lopes); **Clínica Médica (uma vaga: Carolina Cunio de Athayde); Ortopedia e Traumatologia (uma vaga: Nicolas Georges Ferzelli Filho).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O concurso será realizado em uma única fase, que será realizada no dia 25 de janeiro de 2015, domingo, no período de 14 às 18 horas, na cidade do Rio de Janeiro, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de respostas, contendo questões de Co-

nhecimentos Gerais para especialidades com acesso direto: 100 (cem) questões distribuídas equitativamente: 20 (vinte) de Clínica Médica; 20 (vinte) de Cirurgia Geral; 20 (vinte) de Pediatria; 20 (vinte) de Obstetrícia e Ginecologia e 20 (vinte) de Medicina Preventiva e Social, valendo um ponto cada, para as especialidades com pré-requisito: 50 questões da(s) especialidade(s) do(s) pré-requisito(s) valendo um ponto cada.

4.2. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir:

a) Maior nota obtida seguidamente em: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, obstetrícia e ginecologia e medicina preventiva (especialidades com acesso direto).

b) Persistindo o empate o candidato mais idoso (único critério para especialidades com pré-requisito).

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora e local de realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova - CLP - e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

5.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

5.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a posição de rubrica.

5.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

5.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

5.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

5.10. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

5.11. Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.

5.12. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

5.13. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 5.12. Deverá entregá-los ao fiscal que indicará o local a serem depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

5.14. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinado, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

5.15. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

5.16. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

5.17. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 5.12, 5.13, 5.16.

5.18. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas Respostas, tendo em vista a sua correção por meio de Leitora Ótica.

5.19. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-la.

5.20. Será atribuída pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

5.21. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de "aprovação parcial".

6. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Prova.

- Convocação.

- Matrícula.

- Documentação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito da prova será divulgado, a partir das 17 horas, do dia 28 de janeiro de 2015. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na COSEA, no período de 29 e 30 de janeiro de 2015, no horário de 10 às 15 horas, apresentado por escrito, devidamente fundamentado e com a devida referência bibliográfica. Caso haja alguma questão anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

7.2. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, a partir das 12 horas do dia 20 de fevereiro de 2015.

8. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

8.4. Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser convocados para assumir a(s) vaga(s) que surgir(em), durante as reclassificações, obedecendo a ordem de classificação daqueles presentes até o término das mesmas, no prazo de até trinta (30) dias do início dos programas em 02/03/2015, sendo obrigatória a presença dos interessados nos locais e horários previstos para cada reclassificação.

8.5. A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, na primeira convocação, será no dia 24 de fevereiro, na Secretaria de Residência Médica, 4º andar, das 10 às 16 horas, sito a Rua Maris e Barros, 775 - Tijuca (Hospital Gaffrée e Guinle). Pegar o elevador próximo a Ortopedia).



8.6. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

- Documento de Identidade (RG);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Medicina até 28 de fevereiro de 2015;
- Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Se militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando as sessenta horas semanais previstas;
- Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- Fotocópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (Para os programas que exigem pré-requisito);
- PIS/PASEP (caso o candidato não possua o documento, preencherá a requisição no ato da matrícula);
- Carteira de trabalho;
- Título de eleitor (com comprovação de votação nas duas últimas eleições - <http://www.tse.gov.br/internet/servicos/eleitor/quitaacao.htm>);
- Uma foto 3 x 4 recente.

8.6.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.

8.6.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

8.7. As reclassificações serão, obrigatoriamente de caráter presencial, por meio de chamada pública e realizadas em local, data e hora conforme calendário do certame.

8.8. O candidato ou seu representante legal que não estiver presente nas datas, horários e locais agendados às reclassificações para responder à chamada nominal será eliminado e, por consequência imediata, serão chamados os candidatos subsequentes na lista de classificação, necessitando os mesmos estarem presentes para assumir a vaga.

8.9. Na hipótese de vagas não ocupadas, o candidato aprovado classificado e eliminado por ausência nas chamadas públicas reclassificadoras, poderá preencher formulário próprio de demonstração de interesse para assumir as vagas remanescentes, na Coordenação da RM, no horário, das 14 às 15 horas, no dia 30 de março de 2015.

8.10. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.11. Os candidatos interessados em requerer a pontuação adicional no processo seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica deverão comparecer à Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, na Av. Pasteur, 296, Prédio da Nutrição, 1º andar, URCA, até a data limite de 23 de janeiro de 2015. Para fazer o requerimento, os médicos deverão apresentar declaração, emitida pela SGTES/MS, de participação e cumprimento integral do estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB.

8.12. Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar até o dia 02/03/2015, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da instituição cursada.

8.13. Os candidatos aprovados que realizarem sua matrícula nas reclassificações e que vierem de outra instituição que faça parte de Órgão Público Federal deverão apresentar no dia da matrícula, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da instituição cursada.

8.14. O pagamento da Bolsa de Residência Médica nestes casos só será efetuado com a apresentação deste documento, não se garantindo a possibilidade de pagamentos retroativos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

9.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

9.2. Início dos Programas - 02 de março de 2015, às 8 horas. Apresentação no Anfiteatro Geral do HUGG (2º andar).

9.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Médica.

9.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o dia 31 de março de 2015. Caso algum candidato aprovado tenha realizado o PROVAB, deverá requerer a pontuação a que faz jus por Lei Federal, conforme legislação vigente.

9.4.1. A Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 4, de 30 de setembro de 2011, dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar.

9.4.2. A Resolução citada no item 9.4.1 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=10&data=03/10/2011>.

9.4.3. A Secretaria de Educação Superior - Comissão Nacional de Residência Médica, por meio da Resolução Nº 3, de 16 de setembro de 2011, dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica.

9.4.4. A Resolução citada no item 9.4.3 poderá ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=19/09/2011>.

9.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

9.6. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital, a COREME/HUGG fará sua distribuição pelos diferentes programas, obedecendo-se ao número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e a classificação do concurso.

9.7. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados nas reclassificações. Aquele candidato ou seu representante legal que não comparecerem nas reclassificações no horário marcado, conforme calendário do certame será considerado eliminado.

9.8. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRM Nº 11/2004, de 15 de setembro de 2004 e o candidato classificado e validado para execução das atividades no âmbito do PROVAB, conforme legislação vigente.

9.9. O concurso perderá sua validade 30 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.

9.10. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar, por escrito, a Secretaria da Residência, sua ausência, sob pena de ser desligado da residência.

9.11. A operacionalização do concurso ficará a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, situada à Avenida Pasteur, 296, URCA - RJ.

9.12. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296, 6º andar, Urca Rio de Janeiro - RJ.

9.13. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

9.14. A Direção do Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS

ANEXO 1 Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação de Edital RM	Dia 31 de outubro de 2014	http://www2.unirio.br/cosea
Inscrições	De 18 de novembro a 05 de dezembro de 2014	http://www2.unirio.br/cosea
Retirada do Cartão de Local da Prova - CLP	De 21 a 23 de janeiro de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
Realização da Prova	Dia 25 de janeiro de 2015	Conforme indicação do CLP
Divulgação do gabarito	Dia 28 de janeiro de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
Apresentação de Recurso	De 29 a 30 de janeiro de 2015	COSEA
Resultado Final e Convocação para matrícula	Dia 20 de fevereiro de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
Matrícula	Dia 24 de fevereiro de 2015 das 10 às 16 horas	Secretaria de Residência Médica, (ala amarela, pelo elevador da ortopedia - 4º andar). Sito a Rua Maris e Barros, 775 - Tijuca (Hospital Gaffrêe e Guinle).
Convocação: 1ª Reclassificação	Dia 25 de fevereiro de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
1ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 27 de fevereiro de 2015, às 09 horas e 30 minutos	Anfiteatro Geral - 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 - Tijuca (Hospital Gaffrêe e Guinle).
Matrícula da 1ª Reclassificação	Dia 27 de fevereiro de 2015, com início após o término da Chamada Pública, e término às 14 horas	Anfiteatro Geral - 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 - Tijuca (Hospital Gaffrêe e Guinle).
Início dos Programas	Dia 02 de março de 2015	HUGG - 08 horas no Anfiteatro Geral
Convocação: 2ª Reclassificação	Dia 27 de março de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
2ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 31 de março de 2015, às 09 horas e 30 minutos	Anfiteatro Geral - 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 - Tijuca (Hospital Gaffrêe e Guinle).
Matrícula da 2ª Reclassificação	Dia 31 de março de 2015, com início após o término da Chamada Pública, e término às 14 horas	Anfiteatro Geral - 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 - Tijuca (Hospital Gaffrêe e Guinle).
Demonstração de Interesse	Dia 31 de março de 2015, até às 15 horas	Anfiteatro Geral - 2º andar próximo ao Serviço Neurologia. Sito a Rua Maris e Barros, 775 - Tijuca (Hospital Gaffrêe e Guinle).

ANEXO 2

Bibliografia

Clínica Médica

- Medicina Interna de Harrison. 18ª edição - 2013. 2 volumes. Artmed Editora
- Rocco, J.R. Semiologia Médica. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2010.
- Cirurgia Geral R1 e programas cirúrgicos com pré-requisito.
- SCHWARTZ, S.L.: Princípios da Cirurgia. 8ª ed. Rio de Janeiro, Interamericana MacGraw-Hill: 2001.
- TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B.M.; MATTOX, K.L.: Sabiston - Tratado de Cirurgia: As bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 17ª ed. Rio de Janeiro, Elsevier: 2005.
- MORAES, IN.: Tratado de Clínica Cirúrgica. 2v. São Paulo, Editora Roca, 2005.
- GREENFIELD, L.J.; MULHOLLAND, M.W.; OLDFHAMK.T.; ZELENOCK, G.B.; LILLEMOR, K.D.: Cirurgia - Princípios científicos e prática. 8ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan: 2005.
- VIEIRA, O.M.; CHAVES, C.P.; MANSO, J.E.F.; EULÁLIO, J.M.R.: Clínica Cirúrgica Fundamentos Teóricos e Práticos. Rio de Janeiro. Atheneu: 2000.

- MAIA A.; IGLESIAS A.C. Complicações em Cirurgias - Prevenção e Tratamento. MEDSI. Guanabara Koogan, 2005. Rio de Janeiro.
- PETROIANU. A.: Urgências Clínica e Cirúrgicas. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2002.
- MAFFEI, F.H.A.: Doenças Vasculares Periféricas. 3ª edição Medsi. Rio de Janeiro. 2002.
- NORTON, J.A. et al. Surgery - Basic Science and Clinical Evidence. Springer, 2001.
- VINHÃES, J.C. Clínica e Terapêutica Cirúrgicas. Guanabara Koogan, 2ª ed., 2003
- Cirurgia torácica
- Pearson, Deslauriers, Ginsberg e cols.: Thoracic Surgery. Churchill And Livingstone, 2002.
- Sabinson And Spencer: Sugery of The Chest. WB Saunders, 1995.
- Shilds: General Thoracic Surgery. Lippincott Williams and Wilkins, 2000.
- Ximenes Netto, Roriz de Carvalho, Vicente Forte e Saad Júnior: Cirurgia Torácica Geral - CBC. Atheneu, 2005.
- Homeopatia
- CORNILLLOT, Pierre. Tratado de Homeopatia. Trad. Jeni Wolf. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.

- DEMARQUE, Denis et al; JOUANNY, Jacques; POITEVIN, Bernard; SAINT-JEAN, Yves. Farmacologia e Matéria Médica Homeopática. Trad. Cláudio Roitman e Francisco José de Freitas. 1ª edição em português e 3ª edição francesa. Editora Organon, 2009.
- PUSTIGLIONE, M. O Moderno Organon da Arte de Curar de Samuel Hahnemann. 2ª edição. Typus Editora. São Paulo. 2004
- Medicina Preventiva e Social / Saúde Coletiva - R1
- BRASIL, Ministério da Saúde Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª Ed. Brasília: Editora MS, 2009
- http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gve_7ed_web_atual.pdf
- BRASIL, M & CFM. A Declaração de Óbito. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- <http://www.cremjerj.org.br/publicacoes/113.PDF>
- CAMPOS, G.W.S. e outros (org) Tratado de Saúde Coletiva. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2012.
- GERALDES, P.C. (org) Bioética e Medicina. RJ: Publicações CREMERJ, 2006.
- <http://www.cremjerj.org.br/publicacoes/86.PDF>
- HULLEY, S.B.; CUMMINGS, S.R.; BROWNER, W.S. et al. Delimitando a Pesquisa Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2003. 2a. edição. 6. MERHY, E. E. Um ensaio sobre o médico e suas valises tecnológicas: contribuições para compreender as reestruturações produtivas do setor saúde. Interface, Comunicação, Educação. Botucatu,



SP: Fundação UNI, 2000, pp. 109-116. <http://www.scielo.br/pdf/iese/v4n6/09.pdf>

7. ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Medsi, 2013.

8. SCHNEIDER, A. & outros O Pacto pela Saúde. Possibilidade ou Realidade? Passo Fundo: IFIPE/CEAP, 2007. http://www.saude.al.gov.br/files/pactopelasauade/manuais/cartilha_posibilidade_realidade.pdf

9. SOARES, J.F. & SIQUEIRA, A.L. Introdução à Estatística. Belo Horizonte: Departamento de Estatística / UFMG, 1999. ISBN: 85-87819-01-1.

10. Agenda Estratégica para a Saúde no Brasil - Diversas entidades assistentes, 2011 <http://www.saudeigualparatodos.org.br/>

12. Código de Ética Médica - Publicações CREMERJ, 2007/2008. <http://www.cremerj.org.br/publicacoes/93.PDF>

13. Manuais de Programas e Linhas de Cuidados preconizados pelo Ministério da Saúde do Brasil: <http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm>

14. Política Nacional de Humanização / HUMANIZA SUS http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/visualizar_texto.cfm?idtxt=28345

Obstetrícia e Ginecologia

1-Tratado de Ginecologia- Berek e Novak- 14ª edição, editora Guanabara Koogan

2-Manual de Ginecologia e Obstetrícia da SOGIMIG - 5ª edição- editora Coopmed

3- Tratado de Mastologia da SBM (Sociedade Brasileira de Mastologia)- 2 vols. 1ª edição-2011, editora Revinter, Autor: José Roberto Alves.

Patologia R4

01. Robbins e Cotran Patologia. Bases Patológicas das Doenças. Kumar, V.; Abbas, A.K.; Fausto, N. 7ª Ed., Editora Elsevier, 2004.

02. Bogliolo Patologia. Geraldo Brasileiro filho, 7ª ed. Editora Guanabara-Koogan, 2006.

03. Surgical Pathology. Rosai and Ackerman's. Juan Rosai, 9ª ed., 2 vol. Editora Mosby. Philadelphia, 2004.

Pediatria Geral - R1

1. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. www.saude.gov.br

2. Calendário Brasileiro de Imunizações segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria - Educação médica continuada. Documentos Científicos. disponível em www.sbp.com.br

3. Código de Ética Médica - disponível em <http://www.cfm.org.br>

4. Critérios nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

5. Diretrizes para controle da sífilis congênita: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília:Ministério da Saúde, 2010. http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento_sifilis.pdf

6. Estatuto da criança e do adolescente <http://www.estatutodacriancaeadoadolescente.com/eca.htm>

7. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em crianças - 2007

8. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma - SBPT/ 2012 (http://www.sbp.org.br/downloads/arquivos/COM_ASMA/SBPT_DIRETRIZES_MANEJO_ASMA_SBPT_2012.pdf)

9. Programa Nacional de Imunizações - Ministério da Saúde - Brasil - 2011.

10. Tratado de Pediatria - Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 18ª edição.

11. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria R3 Pneumologia Pediátrica (Pré-requisito de Pediatria)

1. "A linguagem da dor no recém-nascido" - Sociedade Brasileira de Pediatria http://www.sbp.com.br/pdfs/doc_linguagem-da-dor-out2010.pdf

2. Brasil. Publicações do Ministério da Saúde. www.saude.gov.br

3. Calendário Brasileiro de Imunizações - Sociedade Brasileira de Pediatria Documentos Científicos. disponível em www.sbp.com.br

4. Código de Ética Médica - disponível em <http://www.cfm.org.br>

5. Critérios nacionais de infecções relacionadas à assistência à saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

6. Diretrizes para controle da sífilis congênita: 2ª ed. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. http://www.sbp.com.br/pdfs/tratamento_sifilis.pdf

7. Estatuto da criança e do adolescente <http://www.estatutodacriancaeadoadolescente.com/eca.htm>

8. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em crianças - 2007

9. Diretrizes Brasileiras para o Manejo da Asma - SBPT 2012.

10. Programa Nacional de Imunizações - Ministério da Saúde - Brasil - 2011.

11. Tratado de Pediatria - Nelson. Behrman; Kliegman & Jenson, 18ª edição.

12. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria

13. Tuberculose Pulmonar - Clemax do Couto Sant'anna-ultima

14. Tuberculose - diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia -2010

15. Alergia e Imunologia para o pediatra -1ª. edição 2009-Cristina Miuki A.Jacob e Antonio Carlos Pastorino.

16. Perinatologia: Fundamentos e Prática - 2a. Ed. - Conceição A M Segre e cols.

Pneumologia R3 (endoscopia respiratória).

1. Pneumologia, Newton Bethlem, 4ª edição, Ed. Atheneu, 2000.

2. Tratado de Clínica Médica, Antonio Carlos Lopes, Ed. Rocca, 2006.

3. Doenças Pulmonares, Tarantino, 5ª ed., Ed. Guanabara Koogan, 2002.

4. Pneumologia diagnóstico e tratamento, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Ed. Atheneu, 2007.

5. Endoscopia Respiratória - Série Pneumologia Brasileira, vol II, Ed. Revinter 2002.

6. Textbook of Bronchoscopy, Feinsilver SH & Fein AM, Williams & Wilkins, 1995.

7. Bronchoscopy , Prakash UBS, Raven Press, New York 1994.

8. Diagnostic Bronchoscopy an introduction, Peter Stradling, 3ª ed., Ed. Churchill Livingstone, 1976.

9. A Colour Atlas of Clinical Application of Fiberoptic Bronchoscopy, Satoshi Kitamura, Ed. Wolfe Publishing Ltd., 1990.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL Nº 196/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Currículo Vitae.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronogramas fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar revisão da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI (SSN)

Área de Concentração: Fundamentos do Trabalho Profissional do Assistente Social

Processo nº.: 23069. 023718/2014-99

Número de Vagas: 02 (duas).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Serviço Social.

- Mestrado: Qualquer habilitação de Ciências Humanas, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

c) prova didática - peso 4 (quatro)

Período de Inscrição: 05/11/2014 a 20/11/2014.

Cronograma da Seleção:

08/12/2014 - SEGUNDA-FEIRA 10:00 h: Instalação da Comissão Examinadora e Divulgação do cronograma e da lista de pontos. Local: Universidade Federal Fluminense - Sala 212 - Escola de Serviço Social - Campus UFF Gragoatá, Bloco E, 2º andar - Niterói.

09/12/2014 - TERÇA-FEIRA 10:00 h: Sorteio do ponto da Prova de Conteúdo Escrita - Sala 212 10:00 h às 11:00 h: Preparação dos candidatos para a Prova de Conteúdo Escrita - Sala 212 11:00 h às 15:00 h: Realização da Prova de Conteúdo Escrita - Sala 212 Local: Universidade Federal Fluminense - Sala 212 - Campus UFF Gragoatá, Bloco E, 4º andar - Niterói. 10/12/2014 - QUARTA-FEIRA 10:00 h: Divulgação do resultado da Prova Escrita e entrega dos comprovantes do Currículo Vitae dos candidatos habilitados - Sala 212 10:30 h: Sorteio de ponto para Prova Didática - Sala 212 11/12/2014 - QUINTA-FEIRA 10:00 h: Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática. 10:30 h: Início da realização da Prova Didática - Sala 212 A Prova Didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e, para tanto, será sorteado com antecedência máxima de 48 (quarenta e oito) horas, um mesmo ponto para todos os candidatos programados para o dia de avaliação, devendo este ponto ser retirado da mesma lista inicialmente elaborada pela Comissão Examinadora, para a prova escrita. A ordem de apresentação será definida por sorteio, trinta minutos antes da primeira aula. O RECURSO AUDIOVISUAL DISPONÍVEL PARA A PROVA DIDÁTICA SERÁ QUADRO BRANCO. Local: Universidade Federal Fluminense - Sala 212 - Campus UFF Gragoatá, Bloco E, 4º andar - Niterói. 12/12/2014 - SEXTA-FEIRA 11:00 h: Divulgação dos resultados finais do concurso- Departamento de Serviço Social Niterói - Sala 516 - 5º andar.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI (SSN)

Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - Bloco E sala 516 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói-RJ, (21) 2629-2727, Email: ssn@vm.uff.br